



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 009

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.462 =

**MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE**,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 07 (sete) dias, a partir  
de 05 de outubro de 1995, o servidor **JOSÉ FRANCISCO VAZ**, Regis-  
tro nº 4.149, Ajudante de Serviços, Nível "2A", no regime da  
Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, lotado no Sub-Sector de  
Praças e Jardins da Secretaria da Arquitetura, Urbanismo e  
Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o  
disposto nas letras "b" e "h", do artigo 482, do Decreto-Lei nº  
5.452 de 01.05.43, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de outubro de 1995.

  
**MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE**  
Prefeita Municipal

  
**CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**  
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Legislação